



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 104/2025

(Projeto de Lei nº 125/2025)

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Milton Cesar Pires, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 24ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2025, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 125/2025, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Maristela Osório de Marques Cardona, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 74.940,26 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.243.0036.2085	ATENDIMENTO AO PROJETO NOVAS ONADAS – CIDADE TRANSFORMADORA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02	500.123	201	1.197,26
08.243.0037.2086	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02	500.122	207	26.000,00
08.244.0014.2061	CRAS – CIDADE TRANSFORMADORA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02	500.126	214	40.000,00
08.244.0035.2087	CONCESSÃO DE BENEF EVENT P/FAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES SOC				
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	02	500.028	457	743,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	02	500.028	458	7.000,00

TOTAL

R\$ 74.940,26

Artigo 2º O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme Decreto nº 69.606 e Deliberação do CONSEAS nº 11.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


Milton Cesar Pires
Presidente da Câmara